

Certifico que nesta data foi dada publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 27 de dezembro de 2013



Servidor Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

LEI Nº 1.232, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública a Sociedade Pro
Melhoramento do Bairro Monte Alegre - SPMBMA.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Pro Melhoramento do Bairro Monte Alegre - SPMBMA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.336.430/0001-77, situada na Rua Joaquim Desiderio de Paulo Corrêa, nº. 456, Bairro Monte Alegre, neste município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 27 de dezembro de 2013.


Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal